



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.045, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação, entre a administração pública municipal e o Instituto Conexão Sociocultural para realização da “4ª Semana Do Patrimônio Cultural De Jaguarão” e atividades alusivas ao Bicentenário Da Pátria.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação com o Instituto Conexão Sociocultural (CONEX), CNPJ. 19.072.851/0001-78, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização da “4ª Semana do Patrimônio Cultural de Jaguarão” e atividades alusivas ao Bicentenário da Pátria, com o valor de R\$ 89.090,00 (oitenta e nove mil e noventa reais), que terá início no dia 10 de junho de 2022 e o seu encerramento no dia 30 de novembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2060 – Realização de Eventos com Parceria – Elemento de despesa - 3.3.50.41.99.00 – Contribuições – Código Reduzido 4561, Recurso: 24593 – Outras Instituições Privadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de junho de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal